

CADERNO DE ENCARGOS
CLÁUSULAS GERAIS

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1ª Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **Aquisição de Camião de 3 eixos para Desobstrução e Limpeza de Fossa.**

Cláusula 2ª Prazo contratual

O contrato mantém-se em vigor até a entrega, às Águas de Santarém, dos bens e serviços referidos na cláusula anterior, em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

A entrega do camião será efetuada num período máximo de **180 dias** após solicitação escrita da AS (envio de nota de encomenda ou assinatura de contrato).

Cláusula 3ª Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no Caderno de Encargos, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação da entrega dos bens identificados e prestação dos serviços no prazo de 180 dias.

Cláusula 4ª Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar às Águas de Santarém os bens objeto do contrato assim como todos os trabalhos acessórios com as características, especificações e requisitos técnicos previstos neste Caderno de Encargos.
2. Os bens objeto do contrato devem ser novos, e entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos a venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita a conformidade dos bens.
4. O fornecedor do serviço é responsável perante as Águas de Santarém, por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que lhe são entregues.
5. A instalação de qualquer equipamento ou a realização de qualquer trabalho não previsto na proposta, mas necessário ao correto funcionamento do equipamento deverá ser aprovado previamente pela A.S., e sem qualquer custo acrescido para a A.S.

Cláusula 5ª Entrega dos bens objeto do contrato

1. O camião deverá ser entregue nas instalações da Águas de Santarém – EM, S.A., nomeadamente nas instalações do Campo Emílio Infante da Câmara, em data e hora a combinar entre as partes, desde que dentro do prazo de entrega do equipamento.
2. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 6ª Inspeção e testes

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, as Águas de Santarém, no prazo de 30 dias, procedem a inspeção qualitativa do mesmo, com vista a verificar se os mesmos reúnem as especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar às Águas de Santarém toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

Cláusula 7ª Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias entre o bem entregue e os requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, as Águas de Santarém devem de isso informar, por escrito, o fornecedor.
2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelas Águas de Santarém, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e requisitos técnicos exigidos.
3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor as Águas de Santarém procedem à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 8ª Garantia Técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo mínimo de três anos a contar da entrega dos mesmos, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;

- c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
 - f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
 - g) A mão-de-obra.
3. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que as Águas de Santarém tenham detetado qualquer defeito ou discrepância, esta deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.
 4. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelas Águas de Santarém e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 9ª Garantia de continuidade de fabrico

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, de acordo com as regras de amortização contabilística aplicáveis.

Cláusula 10ª Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às Águas de Santarém de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente a execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público a data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11ª Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, as Águas de Santarém devem pagar ao Fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação

de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

3. O preço base para efeitos do concurso (máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela totalidade das prestações incluídas no contrato) é de **600.000,00 €** (Seiscentos mil euros).

Cláusula 12ª Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelas Águas de Santarém nos termos do número anterior devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte das Águas de Santarém, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder a emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 13ª Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14ª Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 15ª Multas

1. Se o adjudicatário não proceder à entrega do camião completamente operacional de acordo com o caderno de encargos no prazo indicado nos termos das cláusulas 2ª e 3ª deste Caderno de Encargos, ser-lhe-ão aplicadas até à sua entrega ou até à rescisão do contrato as seguintes multas diárias:
 - a) 50 € (sem IVA) por cada dia de atraso, nos primeiros 10 dias de atraso;
 - b) 75 € (sem IVA), por cada dia de atraso, nos segundos 10 dias de atraso;
 - c) 100 € (sem IVA), nos dias subsequentes aos primeiros 20 dias, por cada dia de atraso;
 - d) As multas na sua globalidade, não poderão exceder 30% do valor (sem IVA) do total de adjudicação;

Cláusula 16ª Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 17ª
Especificações do equipamento

1. Características técnicas do equipamento:

a. VIATURA

- Chassis de peso bruto 26Ton., com 3 eixos;
- Motor a diesel;
- Potência superior ou igual a 450cv;
- Normal ambiental superior ou igual a EURO 6;
- Todos os Acessórios: De acordo com o GENERAL SAFETY REGULATION (GSR) 2024

b. EQUIPAMENTO

• **Cisterna**

1. Capacidade total mínima de 10m³;

c. Depósito para Resíduos:

- Capacidade: 7,5m³
 - Material: Aço Inox 304
 - Classe de fundos: Copados.
 - Nível lateral de controlo de enchimento/descarga;
2. Porta Traseira em Aço Inox 304, rebatível mediante cilindro hidráulico de duplo efeito;
 3. Anel de fecho hidráulico;
 4. Basculamento do depósito com sistema de lavagem interior com injeção de água a alta pressão;
 5. Sistema hidráulico de segurança anti queda da porta;
 6. Válvula pneumática de descarga Ø100;
 7. Válvula manual de descarga de água residual do depósito de lamas, com tubagem guiada com a bola de nível traseiro;

d. Depósito de Água Limpa:

- Secção: circular;
- Capacidade: 2,5 m³
- Material: Aço Inox 304
- Classe dos fundos: Copados
- Nível lateral de controlo de enchimento/descarga;

- **Bomba de Vácuo:**

1. Caudal: 3100 m³/h
 2. Refrigerado a água
 3. Depressor rotativo de anel de água;
- a) Válvula de segurança de aspiração
 - b) Válvula de segurança de pressão
 - c) Proteção primária
 - d) Válvula de 4 vias pneumática
 - e) Transmissão hidrostática
 - f) Bomba incorporada no depósito de água limpa, para refrigeração e insonorização
 - g) Boma

Bomba de Alta Pressão

1. Caudal de água: 21 m³/h
2. Pressão máxima: 200 bar
3. Regulação de pressão: Válvula Hidráulica, transmissão hidrostática

Sistema de Reciclagem

- Unidade filtrante localizado no interior do depósito de água suja, incluindo bomba de trasfega para envio de água filtrada para linha de aspiração de bomba de alta pressão, com serviço contínuo.
- Sistema de autolimpeza do filtro por via de coluna de água, injetado por uma barra de lavagem de baixa pressão, de modo a garantir o serviço contínuo do sistema de reciclagem.
- Sistema de lavagem do filtro via barra de injetores de alta pressão, com água proveniente do depósito de água limpa.

Carretel principal

- Acionamento hidráulico montado na porta traseira do tanque
- Guia automático da mangueira
- Pivotamento hidráulico 180°
- Inclui Mangueira de alta pressão de 120m
- Carretel com capacidade máxima para 200m mangueira de 1"

Lança Telescópica

- Lança agregada ao carretel de alta pressão, com extensão de 1m e elevação aproximada de 24°.
- Mangueira de sucção de 6" e saída de mangueira de alta pressão na zona superior.

Carretel Secundário

- De acionamento manual
- Até 80m de mangueira de aço reforçado de 1/2"
- Inclui agulheta

Carretel adicional de lavagem

- Bom de acionamento pneumático.
- Carretel automático de mola, incluindo 10m de mangueira 1/2"
- Montado na extremidade do tanque
- Caudal: 50 l/min
- Pressão: 6bar
- Pistola de mão com regulador de jato spray
- Operação via painel de comando
- Sistema de Segurança contra falta de água.

Carretel de Vácuo

- Capacidade aproximada de 16m de mangueira de sucção DN150mm, mais 1m de extensão da lança do carretel.
- Lança com capacidade de rotação de 180º em conjunto com o carretel de alta pressão

Caixas Laterais

- Material: Aço Inox 304
- Adaptadas ao comprimento do tanque
- Com bandejas de fixação para tubos e mangueiras adicionais
- Painel de controlo integrado e suporte para controlo remoto rádio numa das laterais
- Iluminação LED para iluminar o interior.

Bandeja de descarga Traseira

- Material: Aço Inox 304
- Equipamento de proteção à contaminação e proteção do revestimento ao esvaziar o tanque de lamas.

Pára Choques traseiro:

- Pára Choques articulado que permita maior espaço livre nas traseiras para trabalhar e para esvaziar o tanque de lamas.
- Permita fazer uma operação fácil e confortável
- Luzes de posição do braço de borracha na barra de proteção

- Homologado de acordo com o regulamento da ECE R58

Suporte Hidráulico para mangueiras:

- Suporte hidráulico para mangueiras com capacidade para 4 unidades de Ø100 uma no lado direito da viatura e outra no lado esquerdo.

Controlo Remoto:

- Deverá possuir 2 controlos e o controlo remoto deverá permitir entre outros efetuar as seguintes funções:
 - Motor ON/OFF
 - Acelerador +/-
 - Bomba de Alta Pressão ON/OFF
 - Bomba de Vácuo ON/OFF
 - Comando da Lança/Carretel
 - Comando Carretel de Alta pressão
 - Regulação da pressão da bomba de alta pressão
 - Comando do Carretel Auxiliar
 - Abertura da Válvula de descarga
 - Emergência
 - Comando da Variação de velocidade do carretel
 - Comando do Carretel em trabalho continuo
 - Reciclagem
 - Abrir porta traseira
 - Basculamento
 - Lavagem do filtro

Painel Lateral de Informação:

- Desenho de esquema técnico do camião;
- Interruptor de emergência
- Tomada de 24Volt
- Consola Digital para controlo total do equipamento
- Controlador de movimentos hidráulicos do depósito e carreteis
- Interruptor de iluminação
- Seletor de movimento dos carreteis
- Interruptores para:
 - Bomba de sobre alimentação
 - Sistema de reciclagem

- Sistema anti congelação
- Sistema de lavagem do tanque e do filtro de reciclagem

Outros:

- Conjunto devidamente homologado e legalizado;
- Manual de utilização e de manutenção;
- Deverá ser dada formação aos operadores;
- Dois sinalizadores de âmbar na frente e nas traseiras da viatura;
- Câmara de marcha atrás;
- Torno;
- Bobine de cabo para proteção da mangueira;
- Retrojato de desobstrução de 1" F
- Retrojato de limpeza de 1" F
- Suporte adicional na traseira para suporte do comando à distância;
- Suporte para ferramentas (Picareta e pá);
- Suporte para cones de sinalização;
- Suporte adicional para outro tipo de ferramentas;
- Kit de lavagem de mãos;
- Sistema anti congelamento da água para bomba KDU;
- Sistema de enchimento de obturadores
- Sistema de lubrificação geral
- Caixa para detritos em INOX
- Iluminação LED

Cláusula 18ª**Especificações de aquisição**

1. Os veículos acima mencionados deverão ser entregues com todos os equipamentos exigidos pelo Código da Estrada e pela restante legislação complementar.
2. É da responsabilidade do adjudicatário a identificação lateral, em ambas as portas, com o logotipo da Empresa Águas de Santarém (de acordo com o modelo apresentado no ficheiro [logotipo.pdf](#) e segundo as normas da AS descritas no ficheiro [Normas Logo Águas Santarém.ai](#)), com as seguintes características:
 - a. Autocolante colagem direta
 - b. Processo Impressão serigrafia (resistente ao sol e a lavagens)
 - c. Imp. 2 cores Pantone (Águas Santarém)
 - d. Fundo Transparente

e. Formato A3

3. Os veículos deverão reunir todos os requisitos legais que condicionem a sua admissão ao trânsito na via pública

PARTE II

MODELO DE AVALIAÇÃO

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que a classificação final resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos fatores:

a) Preço (ponderação de 90%);

b) Critérios Ecológicos (ponderação de 10%)

2. Para efeitos do número anterior, o Modelo de Avaliação de Propostas, discrimina a forma de aplicação da equação referida, no sentido de proceder à avaliação das propostas;

Modelo de Avaliação de Propostas

Para efeitos de avaliação de propostas, a classificação final resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos fatores:

a) Preço (ponderação de 90%);

b) Critérios Ecológicos (ponderação de 10%)

$$PF = 0,90 * PC + 0,10 * CE$$

Sendo:

PF - Pontuação final resultado da média ponderada

PC - Pontuação da componente do Preço

CE - Pontuação da componente de Critérios Ecológicos

Fator Preço:

A componente Preço (PC) é obtida da através da seguinte fórmula:

$$PC = [(PB-PP)/PB] \times 100$$

Em que:

PC - Pontuação do fator preço da proposta (Se $PC > 100$ então $PC = 100$)

PP - Preço da proposta

PB – Preço base do caderno de encargos

A pontuação cujo resultado apresente mais do que duas casas decimais, será arredondado à centésima superior quando a milésima for superior ou igual a 5.

Fator Critérios Ecológicos:

A componente Critérios Ecológicos (CE) é obtida através da seguinte fórmula:

$$CE = (0,25 * SF1 + 0,25 * SF2 + 0,25 * SF3 + 0,25 * SF4)$$

Em que:

CE - Critérios Ecológicos

SF1 = Subfator 1

SF2 = Subfator 2

SF3 = Subfator 3

SF4 = Subfator 4

Valorização dos Subfatores de Avaliação de Critérios Ecológicos

A valorização dos subfatores de avaliação é efetuada de acordo com o modelo a seguir enunciado. Os fatores serão pontuados numa escala crescente de cobertura.

A avaliação de cada subfactor será obtida de acordo com a seguinte pontuação:

- **1 a 5 pontos** – Ordenados pela proposta mais vantajosa. No caso de existirem mais de 5 propostas as restantes terão um ponto.
- **0 pontos** – Não respondeu e/ou não demonstrou evidencias de acordo com a descrição do subfactor descrita no quadro abaixo.

A avaliação será obtida para cada subfator do Critério Ecológico, de acordo com a seguinte pontuação:

Subfatores	Descrição	Metodologia	% de ponderação face ao fator CE
Subfator 1	Custo de exploração do consumo de energia gerado pelo veículo durante o seu tempo estimado de vida	<p>As propostas serão ordenadas pelo custo de exploração do consumo de energia, sendo que a proposta com menor custo terá 5 pontos e assim sucessivamente. No caso de existirem mais de 5 propostas as restantes terão um ponto.</p> <p>Na proposta deverá ser indicado o valor e o método de calculo do subfactor e justificação do mesmo. Na sua ausência será atribuída uma avaliação de 0 pontos.</p>	25%
Subfator 2	Consumo de combustível	<p>As propostas serão ordenadas pelo consumo de combustível, sendo que a proposta com menor custo terá 5 pontos e assim sucessivamente. No caso de existirem mais de 5 propostas as restantes terão um ponto.</p> <p>Na proposta deverá ser indicado o valor e o método de calculo do subfactor e justificação do mesmo. Na sua ausência será atribuída uma avaliação de 0 pontos.</p>	25%

Subfator 3	Custo de exploração das emissões poluentes	<p>As propostas serão ordenadas pelo custo de exploração das emissões poluentes, sendo que a proposta com menor custo terá 5 pontos e assim sucessivamente. No caso de existirem mais de 5 propostas as restantes terão um ponto.</p> <p>Na proposta deverá ser indicado o valor e o método de calculo do subfactor e justificação do mesmo. Na sua ausência será atribuída uma avaliação de 0 pontos.</p>	25%
Subfator 4	Nível de emissões poluentes	<p>As propostas serão ordenadas pelo nível de emissões poluentes, sendo que a proposta com menor custo terá 5 pontos e assim sucessivamente. No caso de existirem mais de 5 propostas as restantes terão um ponto.</p> <p>Na proposta deverá ser indicado o valor e o método de calculo do subfactor e justificação do mesmo. Na sua ausência será atribuída uma avaliação de 0 pontos.</p>	25%